



Governo do Município de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2741/2009

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal n. 797, de 20 de setembro de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César, que sob a presidência do primeiro, passa a ter os seguintes membros:

a)- Diretoria Municipal de Saúde

PRESIDENTE: Marilda Rissatto Paulim

VICE-PRESIDENTE: Hemerson César Picanço

b)- Representante da Equipe Técnica da Saúde

TITULAR: Joyce Fernanda Bruzarrosee

SUPLENTE: Cecília Carvalho de Moura Leite

c)- Representante dos Funcionários da Saúde

TITULAR: Aline Louise de Moraes Souza

SUPLENTE: Branca Josephina Matarazzo Rezende

d)- Representante da Prefeitura Municipal

TITULAR: Ligia B. de Sá Pavan

SUPLENTE: Maria Rosângela Alves

e)- representante da ACERVI

TITULAR: Maria Ingborg Paulitsch

SUPLENTE: Vandrea Gomes

f)- Representante da APAE

TITULAR: Janir Reis de Matos

SUPLENTE: Silmara Ribeiro Botejara de Campos

g)- Representante dos Servidores Municipais

TITULAR: Edna Peres R. Ramos

SUPLENTE: Magda Montoro

h)- Representante dos Trabalhadores Rurais

TITULAR:- Jorge Pedroso

SUPLENTE: Benedita Silva Corrêa



Governo do Município de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

i)- Representante da Santa Casa

TITULAR:- José Luiz Ortega

SUPLENTE:- Maria Helena de Andrade Zaloti

j)- Representante da Associação de Amigos de Bairros

TITULAR:- Orivaldo Gonçalves

SUPLENTE:- José Adriani Lopes

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde terá duração de quatro (04) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

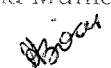
Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto n. 2277, de 25 de janeiro de 2005.

PM de Cerqueira César, 13 de março de 2009.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Lúcia Helena Villas Bôas
Escriturária